

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.292 / 2025

*Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel para a Associação Muriaé dos Autistas – AMA MURIAÉ.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 172, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre bem público imóvel com a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 23.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, nos termos do Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º.** A Concessão de Direito Real de Uso tratada nesta Lei possui caráter de interesse público e social indissolúvel e concretizar-se-á mediante a satisfação do disposto na Lei Complementar n.º 5.632, de 11 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de junho de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**B805FB45

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2025. Edição 4034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>